



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Aos 17 dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Erechim o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, Tatiana de Vargas Lisboa, Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional, e Tânia Regina Palhares Castro, Assistente de Gabinete da Vice-Corregedoria Regional para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0002279-93.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 13.11.2012

**Data da última correição realizada:** 06.06.2017

**Data de Implantação do PJe:** 13.11.2012

**Jurisdição:** Aratiba, Áurea, Barra do Rio Azul, Barão de Cotegipe, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebangó, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Severiano de Almeida, São Valentim, Três Arroios e Viadutos.

**Período Correcionado:** de 1º.06.2017 a 17.05.2018

**Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 01.05.2017 a 30.04.2018.

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Erechim pertence a 79ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza do Trabalho Titular	16.12.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.04.2018)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria em 13.04.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza atualmente vinculada a 3ª Vara do Trabalho de Erechim.



### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juízes		Período(s)		Total
1	Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 16.12.2016		1 ano, 5 meses e 1 dia
2	Roberta Testani (Juíza do Trabalho Substituta)	09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	28 dias
3	Deise Anne Longo (Juíza Titular da 1ª VT de Erechim)	01.08 a 20.08.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).	19 dias
4	Diogo Guerra (Juiz do Trabalho Substituto)	21.08 a 30.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	9 dias
5	Felipe Jakobson Lerrer (Juiz do Trabalho Substituto)	08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	28 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.04.2018)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Titular	Paula Silva Rovani Weiler	Férias	09.01 a 07.02.2017	30
			01.08 a 30.08.2017	30
			08.01 a 06.02.2018	30
		Licença para tratamento de saúde - LTS	22.02.2017	1
		Licença para tratamento de saúde de pessoa da família – LPF	02.05 a 04.05.2017	3

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.04.2018)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vera Lucia de Oliveira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13.11.2012
2	Aliana Uncini Braganholo*	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.02.2017
3	Sidinei Gallina	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.10.2013
4	Gabriela Cristina Mafacioli Ehlers*	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.03.2014
5	Roberta De Azambuja Gomes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	21.11.2012
6	Fernando Gabriel Ghiggi	TJAA	Assistente (FC02)	05.12.2016
7	Adarlan Dedonato Pedroso	AJAJ	-	30.03.2015
8	Carlos Alexandre Paulino Sasamine	AJAJ	-	22.05.2013
9	Jaques Douglas Oliveira de Assis	TJAA	-	09.01.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

\*Teletrabalho

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado



Não houve movimentação de servidores na Unidade durante o período correccionado.

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adarlan Dedonato Pedroso	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	2
Fernando Gabriel Ghiggi	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Jaques Douglas Oliveira de Assis	LTS - Tratamento de Saúde	7	11
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	4	
Roberta de Azambuja Gomes	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Vera Lucia de Oliveira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

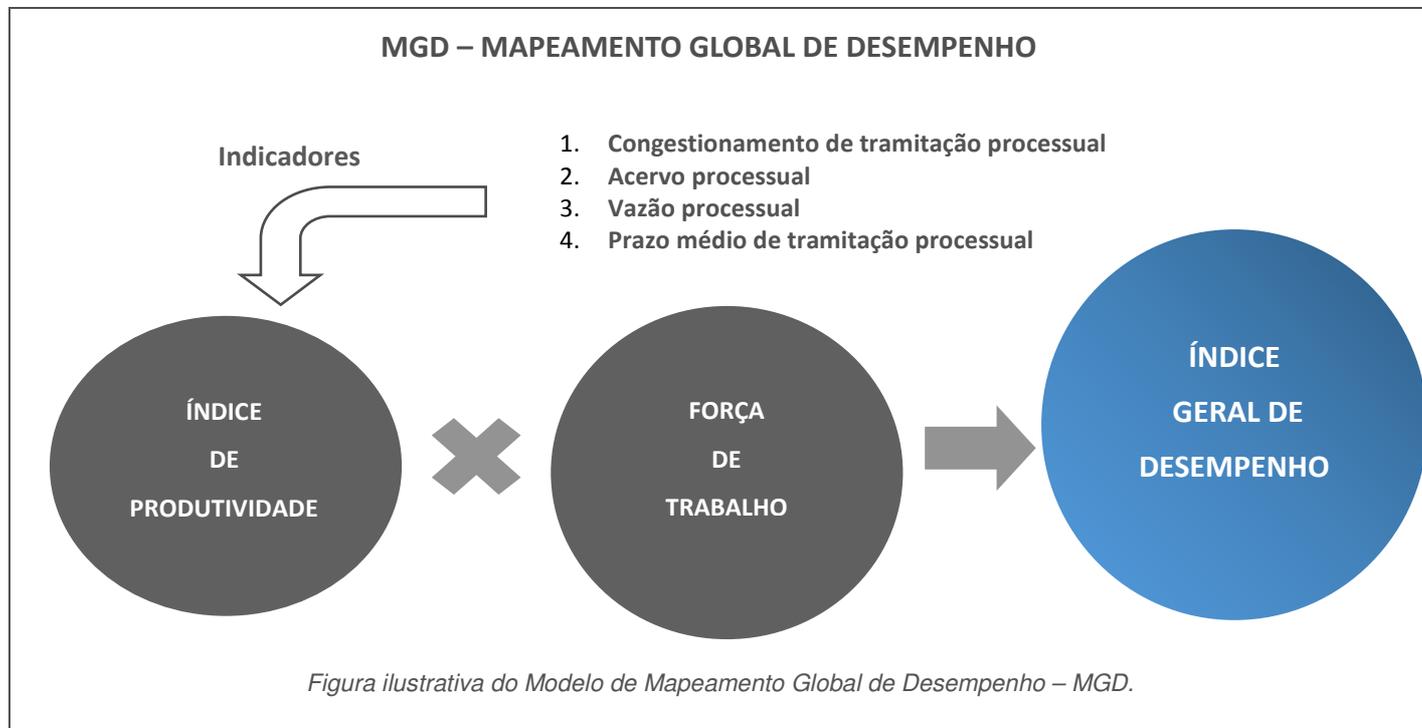
	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Daniela Santa Catarina	Superior em Direito	17.08.2016 a 28.07.2017
2	Nathalia Dal Castel		04.09.2017 a 03.09.2018

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09.05.2018)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ERECHIM

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 01.05.2017 a 30.04.2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	976	1.127	1.226	<b>1.109,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares em vários indicadores, com exceção daqueles relativos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ao congestionamento na fase de conhecimento, vazão processual, prazo médio de ajuizamento ao fim da instrução (53ª, 42ª e 43ª colocada entre as 55 Unidades na mesma faixa processual, respectivamente).

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2018/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Cai	0,21	0,05	0,61	0,28	0,56	0,40	0,32	0,12	0,20	0,34	56%	0,19
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,07	0,66	0,32	0,57	0,17	0,03	0,12	0,23	0,26	77%	0,20
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,20	0,23	0,72	0,36	0,54	0,31	0,27	0,35	0,25	0,39	74%	0,29
	4º	2ª Sapiranga	0,28	0,18	0,55	0,42	0,35	0,48	0,22	0,14	0,32	0,34	87%	0,30
	5º	2ª Passo Fundo	0,35	0,48	0,55	0,56	0,77	0,37	0,25	0,21	0,35	0,41	76%	0,31
	6º	Farroupilha	0,31	0,29	0,78	0,49	0,66	0,43	0,06	0,13	0,24	0,39	82%	0,32
	6º	Frederico Westphalen	0,39	0,25	0,70	0,40	0,72	0,45	0,28	0,10	0,25	0,41	79%	0,32
	6º	1ª Sapiranga	0,35	0,07	0,65	0,42	0,45	0,45	0,15	0,20	0,48	0,38	84%	0,32
	6º	1ª Uruguaiana	0,06	0,21	0,82	0,57	0,65	0,14	0,03	0,14	0,24	0,32	99%	0,32
	10º	3ª Passo Fundo	0,40	0,23	0,51	0,56	0,55	0,45	0,21	0,12	0,35	0,37	90%	0,33
	11º	1ª Gramado	0,22	0,36	0,86	0,46	0,73	0,27	0,01	0,25	0,25	0,39	86%	0,34
	11º	1ª Passo Fundo	0,44	0,28	0,48	0,53	0,72	0,53	0,25	0,18	0,35	0,41	84%	0,34
	13º	1ª Lajeado	0,41	0,00	0,76	0,42	0,71	0,48	0,18	0,13	0,24	0,40	86%	0,35
	14º	Posto de Marau	0,39	0,22	0,72	0,42	0,76	0,69	0,10	0,15	0,30	0,44	83%	0,36
	14º	2ª Uruguaiana	0,09	0,23	0,87	0,65	0,69	0,13	0,10	0,15	0,26	0,36	99%	0,36
	16º	4ª Rio Grande	0,40	0,49	0,79	0,60	0,79	0,52	0,22	0,19	0,35	0,49	77%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,38	0,36	0,86	0,66	0,83	0,48	0,17	0,18	0,26	0,47	79%	0,37
	18º	2ª Gramado	0,33	0,45	0,81	0,42	0,69	0,42	0,29	0,16	0,23	0,44	85%	0,38
	18º	Posto de Nova Prata	0,49	0,42	0,79	0,42	0,71	0,65	0,28	0,13	0,26	0,49	79%	0,38
	18º	4ª Passo Fundo	0,35	0,14	0,64	0,53	0,76	0,50	0,20	0,30	0,29	0,42	90%	0,38
18º	4ª Pelotas	0,34	0,26	0,77	0,51	0,61	0,29	0,07	0,20	0,30	0,39	99%	0,38	
18º	1ª Taquara	0,36	0,23	0,76	0,46	0,68	0,48	0,27	0,17	0,26	0,43	87%	0,38	
18º	3ª Taquara	0,28	0,30	0,80	0,42	0,56	0,40	0,23	0,24	0,28	0,42	91%	0,38	
24º	1ª Erechim	0,43	0,25	0,64	0,41	0,59	0,70	0,54	0,21	0,34	0,48	80%	0,39	
24º	Montenegro	0,37	0,43	0,64	0,42	0,49	0,63	0,07	0,24	0,37	0,42	94%	0,39	
24º	4ª Novo Hamburgo	0,16	0,25	0,82	0,48	0,54	0,31	0,18	0,30	0,27	0,40	98%	0,39	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	24º	3ª Pelotas	0,30	0,44	0,83	0,61	0,62	0,33	0,03	0,32	0,33	0,43	91%	0,39
	28º	3ª Erechim	0,53	0,30	0,72	0,40	0,73	0,69	0,29	0,22	0,32	0,49	81%	0,40
	28º	2ª Lajeado	0,42	0,35	0,78	0,45	0,81	0,53	0,27	0,14	0,26	0,46	87%	0,40
	30º	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,45	0,86	0,47	0,71	0,67	0,27	0,18	0,27	0,51	82%	0,41
	31º	2ª Erechim	0,54	0,30	0,66	0,45	0,68	0,73	0,65	0,19	0,39	0,54	79%	0,42
	31º	3ª Sapiranga	0,33	0,38	0,90	0,64	0,71	0,40	0,46	0,21	0,32	0,50	84%	0,42
	31º	4ª Taquara	0,39	0,07	0,74	0,43	0,72	0,41	0,63	0,20	0,28	0,47	91%	0,42
	34º	2ª Pelotas	0,28	0,33	0,82	0,62	0,69	0,48	0,16	0,19	0,36	0,45	96%	0,43
	34º	1ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,33	0,71	0,59	0,56	0,73	0,28	0,19	0,43	0,49	88%	0,43
	34º	Santo Angelo	0,28	0,27	0,83	0,67	0,68	0,28	0,09	0,28	0,33	0,42	102%	0,43
	37º	2ª Bagé	0,42	0,48	0,83	0,70	0,95	0,39	0,31	0,26	0,56	0,53	83%	0,44
	37º	Ijuí	0,38	0,27	0,81	0,44	0,79	0,48	0,33	0,20	0,29	0,47	95%	0,44
	37º	1ª Rio Grande	0,44	0,28	0,70	0,56	0,80	0,57	0,27	0,29	0,66	0,50	87%	0,44
	37º	2ª Taquara	0,41	0,72	0,75	0,46	0,56	0,57	0,25	0,42	0,34	0,51	87%	0,44
	41º	2ª Santa Cruz do Sul	0,31	0,44	0,70	0,61	0,59	0,65	0,19	0,18	0,72	0,48	94%	0,45
	42º	5ª Novo Hamburgo	0,29	0,26	0,78	0,52	0,47	0,60	0,44	0,29	0,29	0,47	97%	0,46
	43º	3ª Rio Grande	0,42	0,41	0,79	0,66	0,74	0,50	0,66	0,27	0,48	0,56	87%	0,48
	44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,44	0,13	0,59	0,53	0,52	0,70	0,69	0,26	0,41	0,50	98%	0,49
	45º	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,57	0,93	0,54	0,73	0,45	0,45	0,40	0,19	0,55	92%	0,50
	46º	1ª Pelotas	0,36	0,47	0,83	0,91	0,57	0,44	0,07	0,45	0,62	0,51	99%	0,51
	47º	Cruz Alta	0,47	0,38	0,75	0,60	0,66	0,71	0,42	0,47	0,56	0,57	91%	0,52
	48º	1ª Novo Hamburgo	0,34	0,56	0,84	0,80	0,59	0,79	0,18	0,33	0,53	0,55	95%	0,53
	49º	São Jerônimo	0,45	0,06	0,80	0,75	0,67	1,00	0,45	0,21	0,48	0,57	96%	0,55
1.101 - 1.500 processos por ano	50º	Alvorada	0,57	0,23	0,88	0,65	0,89	0,88	0,88	0,15	0,31	0,64	88%	0,57
	51º	1ª Bagé	0,49	0,37	0,84	0,75	1,00	0,48	0,57	0,25	0,57	0,59	103%	0,60
	52º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,30	0,74	0,64	0,34	0,94	0,48	0,58	0,52	0,57	106%	0,61
	53º	1ª Santa Maria	0,50	0,49	0,86	1,00	0,73	0,56	0,78	0,27	0,50	0,63	98%	0,62
	54º	2ª Rio Grande	0,51	0,49	0,70	0,61	0,81	0,71	1,00	1,00	1,00	0,76	86%	0,66
	55º	2ª Santa Maria	0,45	0,41	0,87	0,88	0,69	0,81	0,33	0,21	0,41	0,57	122%	0,70
		Média	0,37	0,33	0,76	0,55	0,64	0,52	0,31	0,25	0,37	0,47	88%	0,42



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

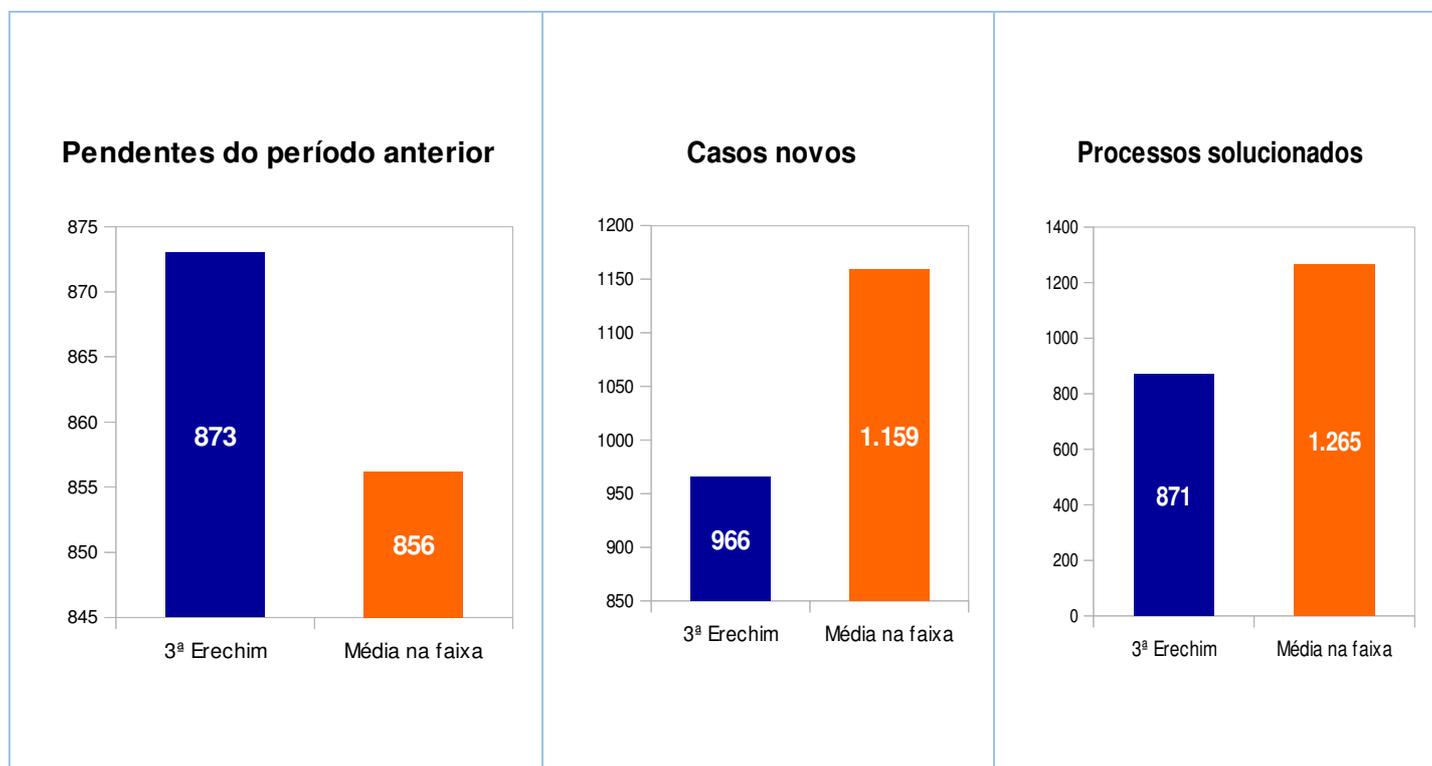
#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,37</b>	<b>53º/55</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos} + \text{Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{871}{873 + 966 + 0} \right) \Rightarrow 0,53$$



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	873	856,20	1,96%	
B	Casos novos	966	1.159,16	-16,66%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,62	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.839</b>	<b>2.015,98</b>	<b>-8,78%</b>	▲
E	Sentenças proferidas	421	555,20	-24,17%	
F	Processos conciliados - conhecimento	319	532,00	-40,04%	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>740</b>	<b>1.087,20</b>	<b>-31,94%</b>	<b>▼</b>
H	Solucionados sem resolução do mérito	131	177,96	-26,39%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>871</b>	<b>1.265,16</b>	<b>-31,16%</b>	<b>▼</b>
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>47,36%</b>	<b>62,76%</b>	<b>-24,53%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,53</b>	<b>0,37</b>	<b>41,33%</b>	<b>▼</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Erechim, de 2017/05 a 2018/04, 47,36% de todos os processos pendentes de solução, ficando bem abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 62,76% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,53, ocupando a 53ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Um dos fatores para esse mau desempenho foi o baixo número de processos solucionados no período (871), o qual foi bem inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16) em 31,16%. Igualmente, as decisões com resolução de mérito tiveram resultado inferior ao desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar em 347 processos (diferença de 31,94%).

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04					
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência
Paula Silva Rovani Weiler	30	347	280	118	20

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Titular. O número de processos convertidos em diligência se apresenta razoável com a tramitação processual.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (787), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (23,95%). Convém destacar que, no período de 2017/05 a 2018/04, houve um decréscimo de 33 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	284	98	-65,49%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	522	647	23,95%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	33	41	24,24%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	34	1	-97,06%
<b>TOTAL</b>	<b>873</b>	<b>787</b>	<b>-9,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

#### 4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

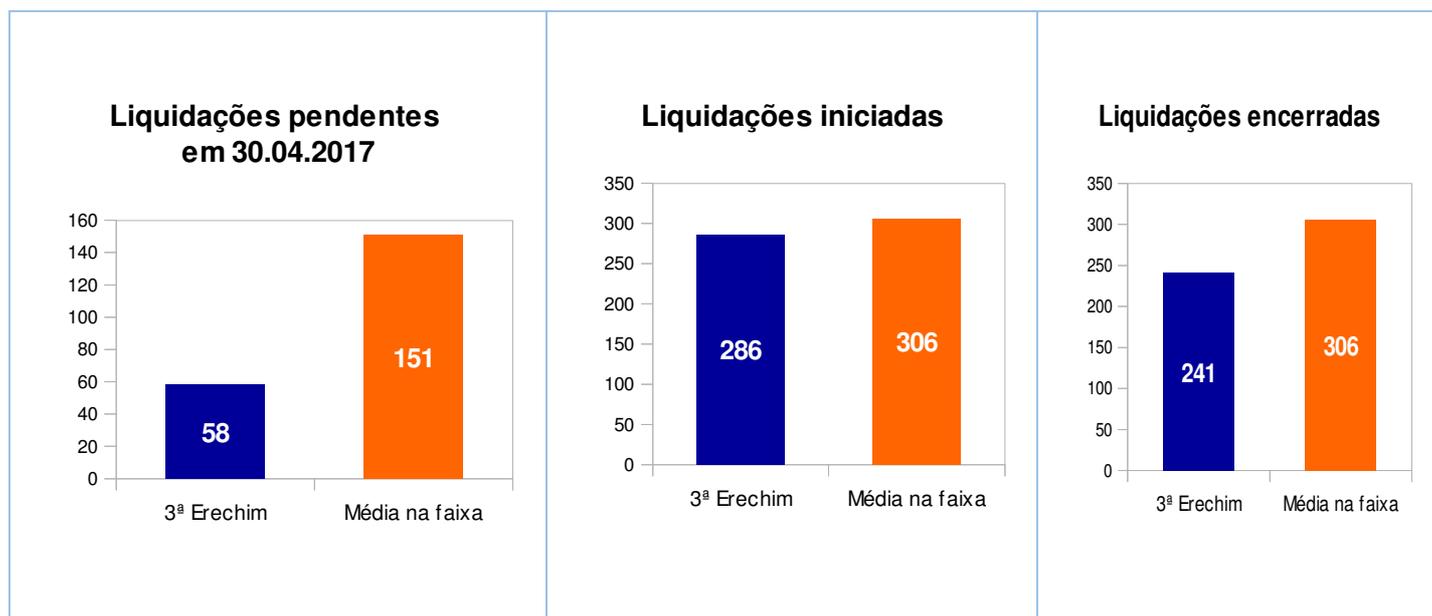
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,30</b>	<b>0,33</b>	<b>28º/55</b>



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em 2017, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{241}{58 + 286} \right) \Rightarrow 0,3$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – 2017/05 a 2018/04

	3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Liquidações pendentes em 30.04.2017	58	150,95	-61,58%	
B	Liquidações iniciadas	286	305,91	-6,51%	
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)</b>	<b>344</b>	<b>456,85</b>	<b>-24,70%</b>	▲
D	Liquidações encerradas	241	306,22	-21,30%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D/ C)</b>	<b>70,06</b>	<b>67,03%</b>	<b>4,52%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>	<b>0,30</b>	<b>0,33</b>	<b>-9,19%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no ano de 2017, 70,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade ligeiramente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,03%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 28º melhor dentre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,76	19º/55

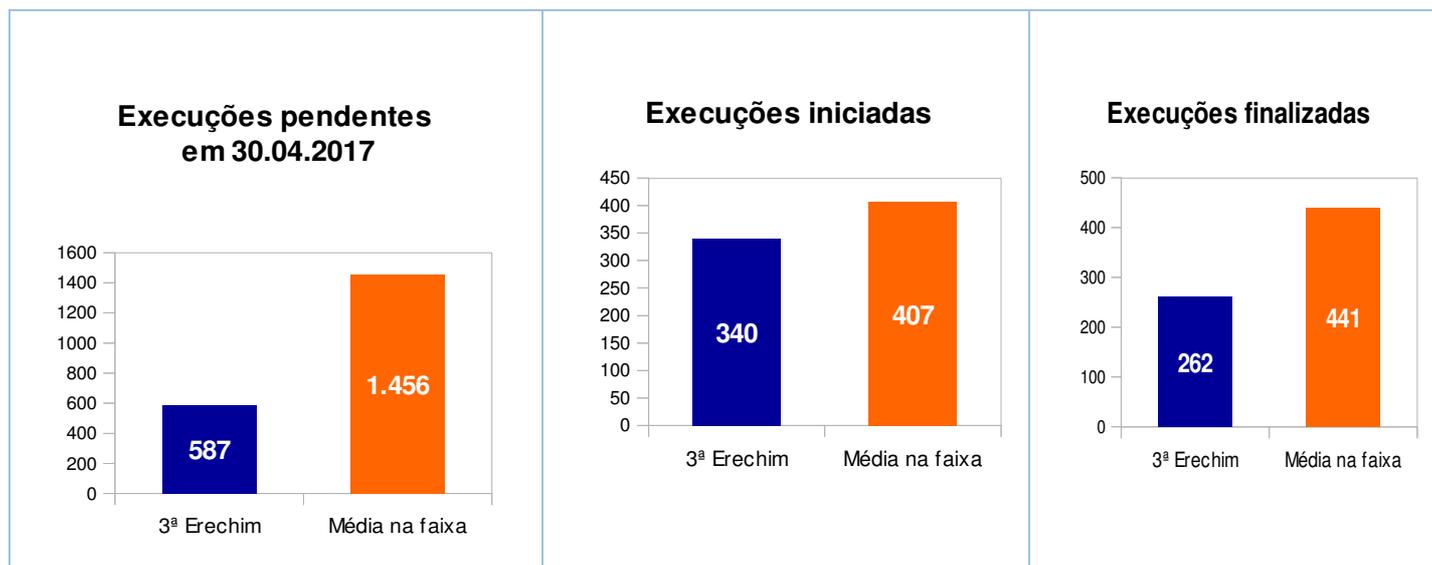


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em 2017, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left( \frac{262}{587 + 340} \right) \rightarrow 0,72$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04					
		3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	86	810,60	-89,39%	
B	Execuções tramitando em 30.04.2017	501	645,49	-22,38%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)</b>	<b>587</b>	<b>1.456,09</b>	<b>-59,69%</b>	▲
D	Execuções iniciadas	340	406,51	-16,36%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>927</b>	<b>1.862,60</b>	<b>-50,23%</b>	▲
<b>F</b>	<b>Execuções Finalizadas</b>	<b>262</b>	<b>440,62</b>	<b>-40,54%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>28,26%</b>	<b>23,66%</b>	<b>19,48%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))</b>	<b>0,72</b>	<b>0,76</b>	<b>-6,03%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 28,26% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,72) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 19º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante.



Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era bastante inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (86) encontrava-se 89,39% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (810,60); também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (501) estava 22,38% abaixo da média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (340), igualmente, foi inferior em 16,36% ao da média da sua faixa de movimentação (406,51). O número de execuções finalizadas (262) também ficou abaixo da média de sua faixa de movimentação (440,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade (927) é praticamente a metade do verificado na sua faixa (1.862,60).

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,40	0,55	4º/55

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

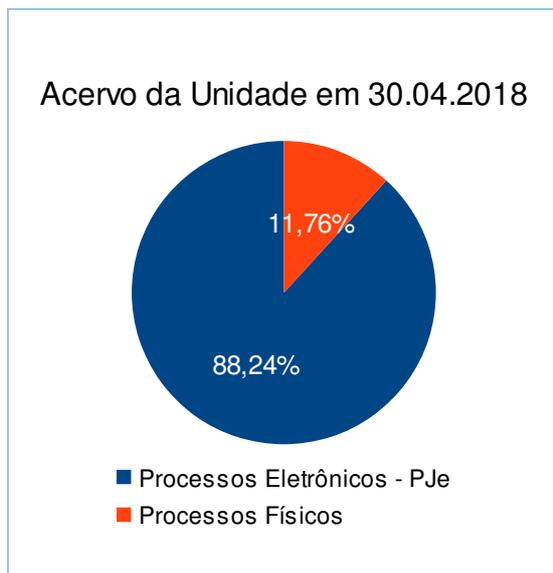
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.511 + 137 + 722 + 34 + 2	→	2.406
---	---	----------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{2.406}{6.072}$	→	0,40
---	---	-----------------------	---	------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos - PJe</b>	1.996	90,44%	2.123	88,24%
<b>Processos Físicos</b>	211	9,56%	283	11,76%
<b>Total*</b>	<b>2.207</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.406</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

\*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

No período de 2017/05 a 2018/04, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.996 para 2.123. O acervo de processos físicos, igualmente, apresentou ligeiro aumento de 211 para 283. Ainda assim, ao final do período, o acervo de processos físicos representava apenas 11,76% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Colocam na caixa arquivados com dívida processos que aguardam manifestação do credor para controle da prescrição intercorrente.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	1.500	1.511	0,73%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	62	137	120,97%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	587	722	23,00%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	58	36	-37,93%
<b>Total</b>	<b>2.207</b>	<b>2.406</b>	<b>9,02%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 9,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.207 para 2.406 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 27,70% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.327,96 processos), resultando no 4º melhor índice entre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 135 processos), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou o menor aumento em seu acervo (acréscimo de 11 processos, correspondendo a 0,73%).

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,73</b>	<b>0,64</b>	<b>42º/55</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



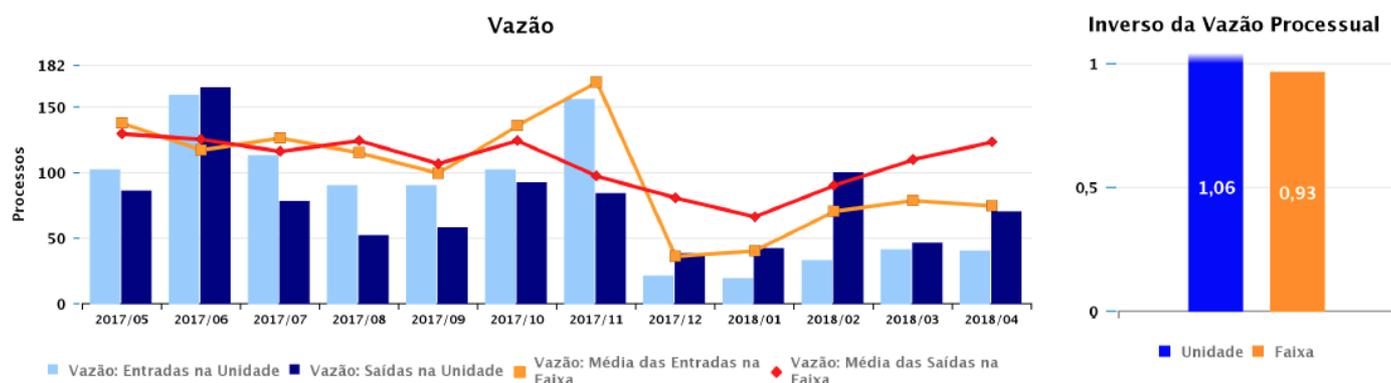
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	966	→	1,06
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		701 + 210		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,06	→	0,73
Maior vazão na faixa de movimentação		1,44		



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	966	911	94,31%
<b>Média unidades similares</b>	1.159,16	1.248,35	107,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 55 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (94,31%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,69%).

Assim, quanto ao índice de vazão processual (0,73), este foi o 42º colocado na sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,69</b>	<b>0,52</b>	<b>43º/55</b>

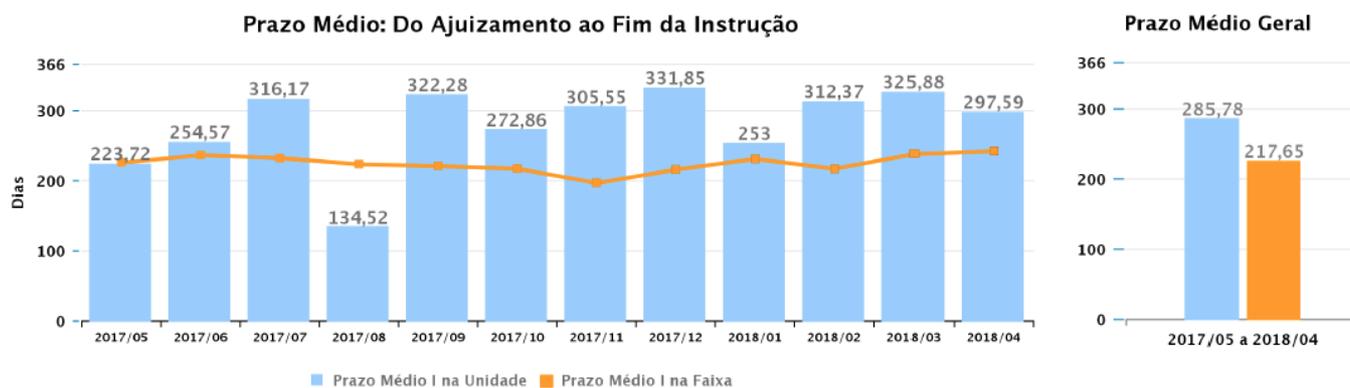
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➡	285,78	➡	0,69
Maior prazo médio na faixa de movimentação		416,41		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	215,48	285,78	32,62%
<b>Média unidades similares</b>	197,72	217,65	10,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 215,48 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 285,78 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 32,62%). O índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 68,13 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

#### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,29</b>	<b>0,31</b>	<b>35º/55</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

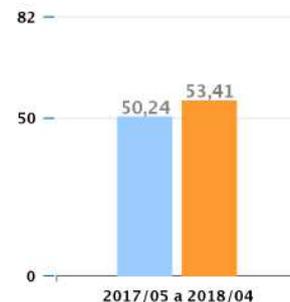
Prazo médio na unidade	➡	50,24	➡	0,29
Maior prazo médio na faixa de movimentação		172,62		



**Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença**



**Prazo Médio Geral**



**PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias**

	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	53,94	50,24	-6,86%
<b>Média unidades similares</b>	62,47	53,41	-14,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

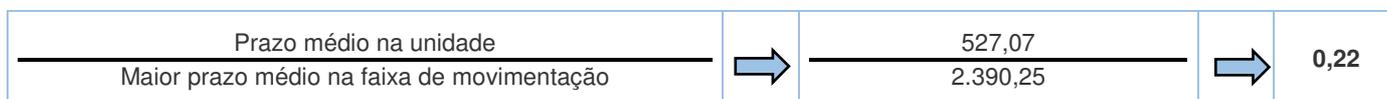
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 53,94 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 50,24 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 3,17 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 35º colocado entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

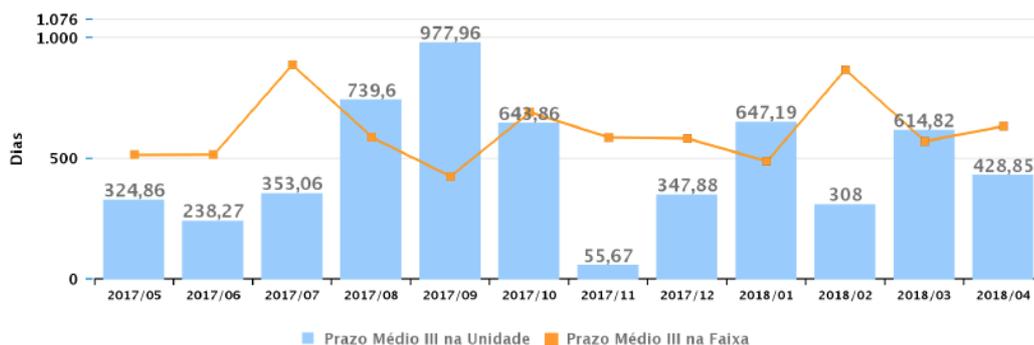
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,22</b>	<b>0,25</b>	<b>33º/55</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

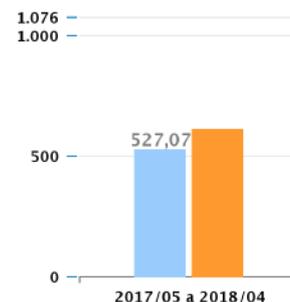
Fórmula de apuração:



**Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução**



**Prazo Médio Geral**





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	361,02	527,07	45,99%
<b>Média unidades similares</b>	712,02	587,84	-17,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 361,02 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 527,07 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (45,99%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 60,77 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 33º colocado entre as 55 Unidades similares.

#### 4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,37</b>	<b>26º/55</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{590,39}{1.856,30}$	→	<b>0,32</b>
---	---	---------------------------	---	-------------



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/05 a 2017/04	2017/04 a 2018/04	Variação
<b>3ª Vara do Trabalho de Erechim</b>	542,09	590,39	8,91%
<b>Média unidades similares</b>	654,85	681,07	4,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 542,09 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 590,39 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 8,9%). A Unidade apresenta, contudo, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,07 dias.

O índice da Unidade, então, foi o 26º colocado entre as 55 Unidades similares, sendo 90,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,49	0,47	36º/55

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,53 \times 2) + (0,30 \times 1) + (0,72 \times 3) + (0,40 \times 1) + (0,73 \times 1) + (0,69 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,32 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,49
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e acervo processual (19º e 4º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, vazão processual e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (53º, 42º e 43º colocado em relação a sua faixa, respectivamente).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
ADARLAN DEDONATTO PEDROSO	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
ALIANA UNCINI BRAGANHOLO	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
CARLOS ALEXANDRE PAULINO SASAMINE	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
FERNANDO GABRIEL GHIGGI	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
GABRIELA CRISTINA MAFACIOLI EHLERS	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
JAQUES DOUGLAS OLIVEIRA DE ASSIS	01/05/2017	30/04/2018	365	14	351	0,96



ROBERTA DE AZAMBUJA GOMES	01/05/2017	30/04/2018	365	1	364	1,00
SIDINEI GALLINA	01/05/2017	30/04/2018	365	0	365	1,00
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	01/05/2017	30/04/2018	365	2	363	0,99
<b>TOTAL: 8,94</b>						

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

\*\* O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Erechim, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.109,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Erechim:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	➔	$\frac{8,94}{11}$	➔	81%
--	---	-------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,49 x 81%	➔	0,40
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (81%), a qual, além de se encontrar aquém do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi inferior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).



## 5 METAS

### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.144	901	78,76%	<b>Meta não cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
611	614	100,49%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
377	862	43,74%	51%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

CNJ META 5/2017			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
239	242	101,26%	<b>Meta cumprida</b>

\* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
1	<b>Meta não cumprida*</b>

\*Em consulta ao sistema BI TRT4, em 16.05.2018, consta como pendência de solução o processo 0020997-63.2014.5.04.0523. Todavia, este processo não se trata de ação coletiva, mas sim de reclamatória individual, e já foi julgado em 28.07.2015. O equívoco decorre do cadastramento feito nesta demanda (Ação de Cumprimento), o que gerou a pendência na meta 6/2017 para a Unidade. Consultando os andamentos deste processo eletrônico, em 16.05.2018, verifica-se que há um despacho ID f902a76 determinando a alteração do rito cadastrado para rito ordinário (09.01.2015).

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	12	0
3º	Caixa Econômica Federal	7	5
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	9	6
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	20	18
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	6	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	6

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
58	39	56	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial
132	254	192,42%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
830	776	93,49%	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
94	244	38,52%	48%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
-----------------	--	--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial
120	93	77,50%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
8	8	100,00%	<b>Meta já cumprida</b>

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	União Federal	28	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	18	17
4º	Caixa Econômica Federal	5	4
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	5	7
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	6	4
8º	Banco do Brasil S.A.	9	9
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	6	6
10º	Claro S.A.	0	2

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 2018	Resultado parcial
77	49	75	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas terças, quartas e quintas-feiras, pelos turnos da manhã e tarde.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	1 U 4 OU 5 P (No horário de P também CPI)	1 U 4 OU 5 P (No horário de P também CPI)	-
<b>Tarde</b>	-	1 U	24 I	-	-



		4 OU 5 P (No horário de P também CPI)			
--	--	---	--	--	--

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria em 11.05.2018).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
<b>Unidade Judiciária</b>	966	899	93,06%
<b>Média unidades similares</b>	1.159,16	1.099,29	94,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

## 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE
<b>Inicial</b>	6/6/2018	6/6/2018
<b>Una Sumaríssimo</b>	20/6/2018	12/7/2018
<b>Instrução</b>	23/7/2019	14/6/2018
<b>Tentativa de acordo em execução</b>	23/5/2018	* 22/5/2018

(Fonte: Informações da Diretora de secretaria em 11.05.2018)

Obs.: \* Audiências para tentativa de conciliação, independente da fase processual, são incluídas na primeira pauta livre, sempre que possível.

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência</b>	<b>Média Sumaríssimo</b>	52,46	96,70	84,31%
	<b>Média Ordinário</b>	67,98	103,71	52,56%
	<b>Média Geral</b>	<b>66,75</b>	<b>103,21</b>	<b>54,63%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 84,31% no seu prazo médio, passando de 52,46 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 96,70 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário também apresentou elevação de 67,98 dias para 103,71 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.



>>> Nem todos os processos tem audiência inicial, como no caso dos entes públicos (Municípios). A triagem inicial é feita pela secretária de audiência.

## 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	31,92	14,88	-53,37%
	Média Ordinário	208,23	246,72	18,48%
	Média Geral	192,44	227,48	18,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 31,92 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 14,88 dias, nos doze meses posteriores (queda de 53,37%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 208,23 dias para 246,72 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 18,48%).

## 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juízes	2017/05 A 2018/04						TOTAL
	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação Conheciment o	Conciliaçã o Execução	
Diogo Guerra	50	29	6	0	2	2	89
Felipe Jakobson Lerrer	55	22	8	0	3	0	88
Paula Silva Rovani Weiler	722	403	58	0	16	8	1207
<b>TOTAL</b>	<b>827</b>	<b>454</b>	<b>72</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>10</b>	<b>1.384</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

## 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2017/01 a 2017/12		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.682	286	17,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.682</b>	<b>286</b>	<b>17,00%</b>

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 286 no período de 2017/01 a 2017/12, correspondendo a 17,00% de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se ainda que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional**, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 A 2018/04					
		3ª Vara do Trabalho de Erechim	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31.08.2016	89	110,65	-19,57%	
B	Incidentes apresentados	343	377,69	-9,18%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>432</b>	<b>488,35</b>	<b>-11,54%</b>	▲
D	Incidentes julgados e baixados	330	336,44	-1,91%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>76,39%</b>	<b>68,89%</b>	<b>10,88%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))</b>		<b>0,24</b>	<b>0,31</b>	<b>-24,10%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 343 incidentes processuais no período na Unidade Judiciária, número 9,18% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 89 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 432, número 11,54% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Considerando que foram julgados/baixados 330 incidentes processuais até 30.04.2018 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 1,91% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, a produtividade, no item, ficou em 76,39%, enquanto a da sua faixa foi de 68,89%. Logo, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária ficou abaixo do apurado na sua faixa de movimentação processual em 24,10%.

## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Vice-Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 15.05.2018, não registram processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação à Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler.

O Juiz Substituto Diogo Guerra possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n° 0021036-26.2015.5.04.0523), com data de conclusão em 13.12.2017.

O Juiz Substituto Felipe Jakobson Lerrer possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (n° 0020113-29.2017.5.04.0523), com data de conclusão em 26.01.2018.

No total, são **2** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 15.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 05.04.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 04.04.2018.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS



O prazo para a expedição de notificações é de 2 a 3 dias nos processos eletrônicos. Nos processos físicos o prazo, em média, é de um dia para o outro.

## **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

O prazo para expedição dos mandados, autorizações judiciais, precatórios e RPV's, em geral, físicos e eletrônicos é de 48 horas, em regra. Já os mandados ou certidão de habilitação de crédito das empresas em recuperação judicial ou habilitação em massa levam um pouco mais de tempo, no máximo 10 dias.

## **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

O prazo para a expedição dos alvarás nos processos eletrônicos é de 48 horas, no máximo.

## **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

O prazo de despachos dos processos eletrônicos é de 2 a 3 dias. Em relação aos processos físicos, o prazo dos despachos é semanalmente.

Segundo informação da Diretora, a Unidade recebe, em média, de 5/6 petições diárias, nos processos físicos. Nos processos eletrônicos recebem, em média, 60/70 petições.

## **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

O prazo de certificação nos processos físicos é de 5 dias, ou seja, semanalmente. O prazo dos processos eletrônicos é diário.

## **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo dos processos eletrônicos é feito semanalmente. Nos processos físicos esperam formar um lote para depois efetuarem o arquivamento. A frequência de montagem é de 15 em 15 dias. A estagiária da Unidade faz o lançamento dos valores e após arquivam. Em relação aos processos com acordos somente o arquivam após integralmente satisfeita a obrigação.

Antes do arquivamento de processos com documentos, desentranham os documentos e intimam as partes para a retirada. Também possuem a prática de telefonarem para os advogados retirarem os documentos. Se não retirados, remetem ao arquivo com os documentos originais. As cópias são eliminadas depois de notificados sob pena de destruição.

## **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

Possuem cerca de 4 a 5 execuções reunidas. Uma dessas é da empresa reclamada PROSERV, sendo um processo eletrônico que está no Tribunal em grau recursal. Em tais hipóteses, Foi recomendada à Diretora o contato com o magistrado responsável pelo CEJUSC no segundo grau para fins de acordo no citado processo.

## **8.8 BOAS PRÁTICAS**

Os processos arquivados com dívida são frequentemente revisados na tentativa de buscar valores, principalmente, no PJe. Os documentos originais dos processos físicos que estão para ser arquivados são devolvidos aos advogados nas audiências de outros processos

## **8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT**

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo".

A Unidade tem observado o prazo definido na CLT.



BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	95	43	-54,74%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	132	94	-28,79%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	146	146	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Erechim, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.12.2017.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020168-82.2014.5.04.0523	0000508-79.2012.5.04.0521	0044700-30.1994.5.04.0521
0052200-11.1998.5.04.0521	0055800-11.1996.5.04.0521	0075600-25.1996.5.04.0521
0203900-68.1997.5.04.0521	0020090-54.2015.5.04.0523	0020136-77.2014.5.04.0523
0020955-48.2013.5.04.0523	0020450-23.2014.5.04.0523	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0020090-54.2015.5.04.0523, no qual os autos foram arquivados definitivamente em 29.11.2017. Entretanto, os reclamados permanecem com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

## 8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não constaram pendências.

b) Exceções de incompetência

Não constaram pendências.

c) Antecipações de tutela

0020917-94.2017.5.04.0523	0020876-30.2017.5.04.0523	0020875-45.2017.5.04.0523
---------------------------	---------------------------	---------------------------

d) Impugnações à sentença de liquidação

0020095-16.2014.5.04.0522	0020764-32.2015.5.04.0523	0021233-50.2016.5.04.0521
---------------------------	---------------------------	---------------------------



0020294-33.2017.5.04.0522

0020914-42.2017.5.04.0523

e) Embargos à execução

0000547-13.2011.5.04.0521

f) Embargos à adjudicação

Não constaram pendências.

g) Exceções de pré-executividade

Não constaram pendências.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020095-16.2014.5.04.0522, no qual consta o andamento “Decisão” para o julgamento da impugnação à sentença de liquidação. Para solução dessa pendência, a Unidade deverá concluir novamente o processo à Magistrada para julgamento com a solução da impugnação à sentença de liquidação, podendo ser lançado o teor da decisão apenas para fins estatísticos.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

## 8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 3.111.515,80	27,61%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 7.150.318,70	63,44%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 1.008.659,79	8,95%
<b>Total</b>	<b>R\$ 11.270.494,29</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

### 8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	%
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 139.916,69	11,71%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 1.220,40	0,10%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 967.186,25	80,93%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 86.799,14	7,26%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.195.122,48</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

### 8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.05.2018.

Processo aguardando arquivamento:	
0000864-11.2011.5.04.0521	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0089600-41.2007.5.04.0522	0000005-79.2017.5.04.0522
0000003-12.2017.5.04.0522	0038900-90.2009.5.04.0522
0016700-31.2005.5.04.0522	0000578-93.2012.5.04.0522
Registrar suspensão do processo no InFOR – Processos Exemplos:	
0000737-07.2010.5.04.0522	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000235-34.2011.5.04.0522	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **81 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

#### 8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 11.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.483 processos em fase de conhecimento, 135 processos em fase de liquidação, 479 processos em fase de execução e 3.724 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na data da correição, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado</b>	24	20378-70.2013.5.04.523	28.02.13
<b>Processos com petições avulsas</b>	02	21075-52.2017.5.04.523	15.05.18
<b>Processos com habilitações nos autos não lidas</b>	02	21088-91.2016.5.04.523	17.05.18
<b>Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado</b>	-	-	-
<b>Processos com petições não apreciadas</b>	41	20206-89.2017.5.04.523	14.05.18
<b>Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça</b>	02	21103-59.2013.5.04.523	05.12.13
<b>Processos com audiências não designadas</b>			

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
<b>Aguardando final do sobrestamento</b>	1-Conhecimento	31	20120-89.2015.5.04.523	26.09.16
<b>Aguardando laudo pericial</b>	1-Conhecimento	87	20860-76.2017.5.04.523	02.02.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	1-Conhecimento	115	20562-84.2017.5.04.523	04.12.17
<b>Análise do Conhecimento</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Apreciar Dependência</b>	1-Conhecimento	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Cumprimento de providência</b>	1-Conhecimento	16	20858-09.2017.5.04.523	02.02.18
<b>Prazos vencidos</b>	1-Conhecimento	07	20830-41.2017.5.04.523	08.05.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	1-Conhecimento	13	20143-30.2018.5.04.523	16.05.18
<b>Preparar comunicação</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Triagem inicial Parte com procuradoria</b>	1-Conhecimento	-	-	-
<b>Aguardando cumprimento de providência</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando término dos prazos</b>	2-Liquidação	60	20997-92.2016.5.04.523	04.04.18
<b>Análise de Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Iniciar Liquidação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Cumprimento de providências</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	2-Liquidação	01	20810-89.2013.5.04.523	17.05.18
<b>Preparar ato de comunicação</b>	2-Liquidação	06	20031-32.2016.5.04.523	15.05.18
<b>Preparar comunicação</b>	2-Liquidação	-	-	-
<b>Aguardando laudo pericial</b>	3-Execução	06	21180-29.2017.5.04.523	09.04.18
<b>Aguardando término dos prazos</b>	3-Execução	87	20710-03.2014.5.04.523	02.04.18
<b>Análise de Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Concluso ao magistrado - Exec</b>	3-Execução	01	21025-26.2017.5.04.523	27.04.18
<b>Cumprimento de providências</b>	3-Execução	38	20761-48.2013.5.04.523	03.10.17
<b>Iniciar Execução</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Prazos vencidos</b>	3-Execução	06	20784-63.2014.5.04.521	10.05.18
<b>Preparar comunicação</b>	3-Execução	02	20762-62.2015.5.04.523	15.05.18
<b>Publicar DJE</b>	3-Execução	01	20067-11.2015.5.04.523	17.05.18
<b>Recebimento de Instância Superior</b>	3-Execução	-	-	-
<b>Registrar obrigações de pagar</b>	3-Execução	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

#### 8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre no dia 08.05.2018.

1	Processo nº 0021034-22.2016.5.04.0523
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta "Aguardando audiência" em que tenha audiência designada.	
2	Processo nº 0020031-61.2018.5.04.0523
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo está na pasta "Aguardando audiência" em que tenha audiência designada. O processo está na pasta "Aguardando audiência" em que tenha audiência designada.	
3	Processo nº 0020749-92.2017.5.04.0523
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> A parte autora apresentou impugnação ao laudo pericial em 27.04.2018 e a petição ainda não foi apreciada.	
4	Processo nº 0020402-59.2017.5.04.0523
<b>Fase: Conhecimento</b>	
<b>Movimentação processual:</b> O processo foi recebido da instância superior e pode ser impulsionado.	
5	Processo nº 0021026-79.2015.5.04.0523
<b>Fase: Conhecimento</b>	



**Movimentação processual:** O processo foi recebido da instância superior e pode ser impulsionado.

6 Processo nº 0020618-59.2013.5.04.0523

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** O processo está aguardando a apresentação de cálculos pelo contador desde 06.03.2018.

7 Processo nº 0020917-34.2016.5.04.0522

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Foi determinada a reapresentação de cálculos pelo contador em 05.03.2018, o que até a presente data não ocorreu.

8 Processo nº 0020665-96.2014.5.04.0523

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Em 20 de março foi deferido o prazo de 20 dias requerido pelo contador e até a presente data os cálculos não foram apresentados.

9 Processo nº 0020019-18.2016.5.04.0523

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** Foi apresentada a contestação em 02.05.2018. O processo pode ser impulsionado.

10 Processo nº 0020648-89.2016.5.04.0523

**Fase:** Liquidação

**Movimentação processual:** O processo está apto para ser arquivado

11 Processo nº 0020090-20.2016.5.04.0523

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamada juntou as guias de pagamento, o processo pode ser impulsionado.

12 Processo nº 0020639-04.2014.5.04.0522

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamada juntou as guias de pagamento, o processo pode ser impulsionado.

13 Processo nº 0020747-30.2014.5.04.0523

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamante peticionou abrindo do prazo para se manifestar sobre cálculos e requerendo a liberação dos valores depositados pelo município em 19.04.2018. A petição ainda não foi apreciada.

14 Processo nº 0020298-67.2017.5.04.0523

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamada peticionou em 09.04.2018 noticiando que efetuou o pagamento da dívida. O processo pode ser impulsionado.

15 Processo nº 0020475-02.2015.5.04.0523

**Fase:** Execução

**Movimentação processual:** A reclamada impugnou os cálculos de liquidação em 02.05.2018. A petição ainda não foi



apreciada.

## 8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1	0001275-85.2010.5.04.0522
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sem observações.	
<b>Movimentação processual:</b> Processo recebido na Secretaria em 16/10/17, com conclusão e despacho em 30/10/17 (fl. 491). Demora excessiva no cumprimento do despacho da fl. 491, com notificação expedida em 16/11/17.	
2	0000004-94.2017.5.04.0522
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Sem considerações.	
<b>Movimentação processual:</b> Autos recebidos em 16/10/17 com conclusão e despacho em 30/10/17. Petição apresentada em 05/12/17 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
3	0000057-22.2010.5.04.0522
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Suspeição declarada pelo Juiz Luis Antônio Mecca na fl.588. Não consta no registro de carga da fl. 606 o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR. Não foi observada no termo de juntada da fl. 603-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e documentos que eventualmente a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).	
<b>Movimentação processual:</b> Processo recebido em 16/10/17 pela 3ª Vara de Erechim (fl. 593), com realização de penhora Bacen Jud em 14/11/17. Não há despacho determinando tal diligência. Petição protocolada em 23/11/17 com conclusão e despacho em 04/11/17. Despacho da fl. 697 determina devolução dos valores bloqueados pelo BACEN JUD, tendo em vista ausência de citação. Petição protocolada em 02/04/18 com conclusão em 18/04/18 e despacho em 19/04/18.	
4	0000475-86.2012.5.04.05220
<b>Aspectos gerais dos autos*:</b> Não consta no registro de carga da fl. 2381, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPCR.	
<b>Movimentação processual:</b> Petição protocolada em 26/07/17 (fl. 678) com conclusão e despacho em 06/09/17 (fl. 680). Despacho exarado em 06/09/17 com expedição de e-mail em 27/09/17 (fl. 681). Decisão homologatória de cálculos exarada em 26/10/17 com lançamento de conta em 21/11/17. Petição protocolada em 23/01/18 sem conclusão, nem despacho até a presente data.	
5	0105900-91.2001.5.04.0521



#### Aspectos gerais dos autos\*:

Não consta no registro de carga da fl. 1058, por exemplo, o prazo para devolução dos autos, em inobservância ao que dispõe o art. 53, VI, da CPC.

#### Movimentação processual:

Certidão da fl. 1036-v é datada de 22/05/17. A certidão e despacho da folha seguinte é datada de 15/05/17. Petição protocolada em 24/05/17. A conclusão e despacho da folha seguinte é datada de 15/05/17. Penhora BACEN JUD realizada sem despacho, nem certidão de cumprimento de ordem (fl. 1067).

\* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

## 8.12 EXAME DOS LIVROS

### 8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 30 dias. Fazem verificação de 15 em 15 dias.

### 8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 30 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 30 dias.

### 8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.05.2018 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 30 dias.

Possuem controle dos mandados e fazem, quando necessário, cobrança do oficial de justiça por telefone.

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020562-84.2017.5.04.0523	29.11.2017
2	0020604-07.2015.5.04.0523	05.03.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR 15.05.2018 e PJe em 15.05.2018)

## 8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **não ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

A Diretora de Secretaria esclareceu que antes da reforma ordenavam a liberação do depósito recursal logo depois do trânsito em julgado. Após a reforma, estão aguardando o requerimento do credor, aguardando a prescrição intercorrente, inclusive para a cobrança dos demais créditos que somente serão executados após o decurso de tal prazo. Estão fazendo a liquidação de ofício.



## 8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

A Diretora de Secretaria mencionou que a Juíza instaura o incidente. A citação dos sócios é decidida no julgamento do incidente.

## 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu a atuação da equipe** do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

## 10 OUVIDORIA

Não constam, na Ouvidoria deste TRT, expedientes relativos a 3ª Vara do Trabalho de Erechim durante o período correccionado.

## 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Erechim possui excelentes instalações físicas para o funcionamento da Unidade. Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho de 28ª colocada entre as 55 unidades integrantes da faixa processual no índice geral de desempenho, que considera o índice de produtividade e a força de trabalho. Neste aspecto, a Unidade piorou em relação à correição do ano anterior, no qual a Unidade ocupava a 3ª posição dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

No congestionamento na fase de conhecimento, foram solucionados na 3ª Vara do Trabalho de Erechim, de 2017/05 a 2018/04, 47,36% de todos os processos pendentes de solução, ficando bem abaixo da produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 62,76% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,53, ocupando a 53ª posição entre as 55 Unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. Um dos fatores para esse mau desempenho foi o baixo número de processos solucionados no período (871), o qual foi bem inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual (1.265,16) em 31,16%. Igualmente, as decisões com resolução de mérito tiveram resultado inferior ao desempenho médio das Unidades com tramitação processual similar em 347 processos (diferença de 31,94%). Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (787), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (23,95%). Convém destacar que, no período de 2017/05 a 2018/04, houve um decréscimo de 33 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

Na fase de liquidação, a Unidade ocupa a 28ª posição dentre as 55 unidades com tramitação processual similar. No ano de 2017, 70,06% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade ligeiramente superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 67,03%.

Na fase de execução, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 28,26% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 23,66%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,72) ficou próximo da média das unidades com tramitação processual similar (0,76), sendo o 19º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual semelhante. O número de execuções pendentes de finalização em 30.04.2017 na Unidade era bastante inferior à média



da sua respectiva faixa de movimentação. O saldo de processos no arquivo provisório (86) encontrava-se 89,39% abaixo da média das demais unidades com tramitação processual similar (810,60), o que merece destaque positivo; também o número de processos em tramitação na execução na Unidade (501) estava 22,38% abaixo da média da sua faixa de movimentação.

Além disso, o número de execuções iniciadas na Unidade em 2017 (340), igualmente, foi inferior em 16,36% ao da média da sua faixa de movimentação (406,51). O número de execuções finalizadas (262) também ficou abaixo da média de sua faixa de movimentação (440,62). Com base nesses números, constata-se que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade (927) é praticamente a metade do verificado na sua faixa (1.862,60).

Em relação ao acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma majoração de 9,02% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.207 para 2.406 processos. Dessa forma, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 27,70% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.327,96 processos), resultando no 4º melhor índice entre as 55 Unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 135 processos), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou o menor aumento em seu acervo (acréscimo de 11 processos, correspondendo a 0,73%).

Em relação à vazão processual, o número de casos novos nos últimos doze meses superou em 55 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (94,31%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (107,69%).

Assim, quanto ao índice de vazão processual (0,73), este foi o 42º colocado na sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 215,48 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 285,78 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 32,62%). O índice obtido neste indicador foi o 35º colocado entre as 55 Unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 68,13 dias menos célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

A unidade merece destaque no indicador referente ao prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual houve queda de 53,94 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 50,24 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 – lapso 3,17 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 35º colocado entre as 55 Unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução aumentou de 361,02 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 527,07 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (45,99%). Ainda assim, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 60,77 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 33º colocado entre as 55 Unidades similares.

Da mesma forma, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 542,09 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 590,39 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (aumento de 8,9%). A Unidade apresenta, contudo, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 681,07 dias. O índice da Unidade, então, foi o 26º colocado entre as 55 Unidades similares, sendo 90,68 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,49) nos últimos doze meses é o 36º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foi superior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução e acervo processual (19º e 4º colocado entre as 55 Unidades similares, respectivamente).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento, vazão processual e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução (53º, 42º e 43º



colocado em relação a sua faixa, respectivamente). Esses indicadores também não obtiveram bom desempenho na correção do ano anterior.

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram um aumento de 84,31% no seu prazo médio, passando de 52,46 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 96,70 dias, nos doze meses subsequentes. O prazo médio da audiência inicial do rito ordinário também apresentou elevação de 67,98 dias para 103,71 dias nesses mesmos períodos.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo caiu de 31,92 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 14,88 dias, nos doze meses posteriores (queda de 53,37%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou aumento da média de 208,23 dias para 246,72 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 18,48%).

Considerando que foram julgados/baixados 330 incidentes processuais até 30.04.2018 pelos Juízes vinculados à Unidade, produção 1,91% inferior à média da sua faixa de movimentação processual, a produtividade, no item, ficou em 76,39%, enquanto a da sua faixa foi de 68,89%. Logo, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária ficou abaixo do apurado na sua faixa de movimentação processual em 24,10%.

As metas 1, 3 e 6 de 2017 do CNJ não foram cumpridas. As metas 3 e 5 de 2018 têm indicativo de não cumprimento. Por outro lado, as metas 2 e 6/2018 já foram cumpridas pela unidade. Por fim, as metas 1 e 7 de 2018 têm indicativo de cumprimento de meta.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, houve uma redistribuição automática de 118 processos físicos arquivados provisoriamente, em face da diferença de processos arquivados provisoriamente entre as duas unidades existentes na época, a fim de corrigir distorções, que colaborou no aumento da execução em outubro de 2017.

Cumprir referir que conforme já constou no Relatório de Correção do período anterior da 1ª Vara do Trabalho de Erechim: “Por outro lado, em relação à divergência no número de casos novos constatados no ano de 2016, o Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria informou que decorre da divergência de critérios na contabilização da distribuição de processos entre os Sistemas e-Gestão e PJe. Segundo o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, devem ser considerados os casos novos recebidos por distribuição e por redistribuição no e-Gestão, ao passo que o PJe efetua o balanceamento da distribuição de acordo com o efetivo acervo da unidade. Dessa forma, quando um processo é distribuído originariamente para a 1ª Vara do Trabalho de Erechim, por exemplo, e posteriormente redistribuído para a 2ª Vara do Trabalho de Erechim, ele é contabilizado pelo e-Gestão nas duas Varas do Trabalho, mas de fato está tramitando na 2ª Vara. Dito Assessor informou, ainda, que não obstante a divergência no número de casos novos apresentada pelo e-Gestão (que atende aos critérios definidos pelo CSJT), a distribuição de processos no Foro de Erechim está equilibrada.”. Assim sendo, considerando que o e-gestão considera como casos novos a quantidade de processos advindos da redistribuição, ainda que tenha ocorrido uma redistribuição de processos da 1ª Vara para a 2ª e 3ª Varas do Foro em decorrência de impedimentos da Titular, é possível constatar que não há discrepância considerável de casos novos, até porque o sistema de distribuição do PJe, conforme citado, efetua o balanceamento considerando o acervo da Unidade. Conforme se constatou dos relatórios das demais varas, a média de casos novos se aproxima, assim como a média trienal, não havendo diferença significativa, tanto que não obstante a redistribuição dos processos, a 1ª Vara continua com a média trienal maior. Além disso, a Unidade está na 5ª colocação no que concerne ao seu acervo.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado. A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados. Cumprir referir que foram constatadas poucas pendências na Unidade em relação aos incidentes e BNDT, conduta que merece ser elogiada.

Em relação ao PJe, a Unidade apresenta um excelente fluxo processual, com caixas bastante organizadas.



A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade está, conforme informação da Diretora e pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, com o quadro completo e sem muita rotatividade nos últimos anos. A Unidade conta, atualmente, com 9 servidores e 1 estagiária. A estagiária da unidade atua nos processos físicos, no protocolo desses processos, faz malote e correio, bem como notificações/triagem de petições e junta documentos no PJe, com token de servidores.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todas as ações têm designação de audiência inicial. A triagem inicial dos processos é feita quase todos os dias pela Secretária de audiência. As audiências são disponibilizadas pelo sistema de forma automática. Se for verificado que não existem pedidos líquidos conforme a mudança ocasionada pela reforma da CLT, é determinada a emenda da inicial e caso não seja feita a emenda é extinto apenas o pedido que não está líquido. Consoante relato da Diretora de Secretaria, se possuir pedidos relacionados a acidente de trabalho, é feito o desmembramento da ação. A ação acidentária não possui tramitação preferencial, pois, normalmente os reclamantes pedem para que seja feita a audiência de instrução de forma conjunta em razão da necessidade de deslocamento mais vezes.

Segundo relator da Diretora, a Assistente de Execução – FC4 auxilia a Juíza nas fases de liquidação e nos trabalhos de execução, bem como auxilia nas antecipações de tutela na fase conhecimento. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

Embora a Unidade tenha registrado piora de uma correição para outra, é possível verificar que se encontra empenhada com o trabalho, fatores que se refletem no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe. Pelos dados apontados por ocasião da correição e os constantes deste relatório resta evidenciada a tentativa de manutenção da boa gestão da Unidade, devendo a Diretora apenas empenhar-se para modificar o fluxo de trabalho precipuamente na fase de conhecimento, vazão processual e prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução para obter resultados positivos e conseqüentemente melhorar a prestação jurisdicional. Além disso, é importante que diante do aumento do número de processos do rito sumaríssimo e do prazo médio para a realização da primeira audiência (96,70 dias) que sejam realizadas mais pautas com audiências unas.

Ainda, quanto às indagações acerca dos processos com empresas em recuperação judicial, cumpre referir que não há qualquer orientação específica da Assessoria Técnica Operacional da Corregedoria acerca do procedimento a ser adotado pela Unidade, podendo ser feito o que melhor atender aos entendimentos da magistrada titular da Unidade, não havendo qualquer distorção estatística caso a Vara entenda por arquivamento definitivo após a emissão da certidão de habilitação dos créditos.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (Gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de



liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT pautou-se no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

**Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17.**

## 12.2 Secretaria

### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária. Ressalta-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 apontam o indicativo de cumprimento da meta no corrente período.

### 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados do ano corrente indicam novo descumprimento.

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2017 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a



referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Juízes**

#### Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

#### Item 7.3 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

No momento da publicação do relatório verificou-se que as 2 sentenças apuradas constantes no item 7.3 foram proferidas e/ou tiveram os movimentos corrigidos, não havendo mais sentença com prazo legal excedido.

### **13.2 Secretaria**

#### Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0020090-54.2015.5.04.0523, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade no processo nº 0020095-16.2014.5.04.0522, faça novamente conclusivo o processo à Magistrada para julgamento com a solução da impugnação à sentença de liquidação, podendo ser lançado o teor da decisão apenas para fins estatísticos

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão,



reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

- a) A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 81 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:
- b) arquite processos como o de nº 0000864-11.2011.5.04.0521 , dentre outros;
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0089600-41.2007.5.04.0522, 0000003-12.2017.5.04.0522, 0016700-31.2005.5.04.0522, 0000005-79.2017.5.04.0522, 0038900-90.2009.5.04.0522 e 0000578-93.2012.5.04.0522, dentre outros;
- d) atualize os registros de processos como os de nº 0000235-34.2011.5.04.0522, dentre outros;
- e) registre a suspensão no inFOR, conforme determinado, nos processos de nº 0000737-07.2010.5.04.0522, dentre outros.

#### Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021034-22.2016.5.04.0523 e 0020031-61.2018.5.04.0523; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- b) Sempre cumpra de imediato as determinações relativas à expedição dos atos de notificação destinados às partes e a terceiros, como forma de evitar a recorrência do atraso processual identificado no processo 0020618-59.2013.5.04.0523, 0020917-34.2016.5.04.0522 e nº 0020665-96.2014.5.04.0523;
- c) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020402-59.2017.5.04.0523 e 0021026-79.2015.5.04.0523;
- d) Em razão do apontamento realizado no processo nº 0020475-02.2015.5.04.0523, aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas em fase de liquidação de sentença, em especial, no que concerne aos esclarecimentos relativos aos cálculos já elaborados e apresentados em momento anterior;
- e) Arquite o processo nº 0020648-89.2016.5.04.0523;
- f) Em decorrência das pendências constatadas nos processos nº 0020749-92.2017.5.04.0523; 0020019-18.2016.5.04.0523; 0020090-20.2016.5.04.0523; 0020639-04.2014.5.04.0522; nº 0020747-30.2014.5.04.0523 e 0020298-67.2017.5.04.0523, quando as condições processuais para o prosseguimento já estejam materializadas em cada caso concreto, sempre realize a movimentação imediata dos autos para a tarefa pertinente à tramitação efetiva.

#### Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para conclusão dos autos e para prática dos atos processuais, bem como cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante art. 228 do CPC.
- b) observe que deve constar no registro de carga o prazo para devolução dos autos, conforme art. 53, VI, da CPCR.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 101, Parágrafo Único, CPCR).
- d) recomenda-se que as penhoras realizadas pelo convênio BACEN JUD sejam precedidas de



despacho nesse sentido.

- e) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar corretamente a data em que os atos processuais foram praticados, conforme art. 148 da CPCR.

#### Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

### **14 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler, a Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Erechim, no dia 16.05.2018, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram o representante da OAB, Dr. Ramonn Fabro e os jornalistas Antônio Grzybowski e Kaliandra Alves Dias – Jornal Bom Dia.

### **15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA**

Esse Relatório será encaminhado também para o setor deste Tribunal Jacep para que auxilie na atuação dos processos redistribuídos de outras Varas para a Unidade que estão no acervo da unidade e ingressaram já na fase de execução.

### **16 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* [vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **17 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marcelo Gonçalves de Oliveira**  
**Vice-Corregedor Regional**